



Instituto de Relações Internacionais

Trabalho de conclusão de curso no eixo de Conflitos Internacionais

**Crise de Refugiados, políticas de fronteira e acolhimento: a
pandemia da covid 19 na Europa e nas Américas**

Maria Victoria Mandarinó Medeiros Ramos de Mattos

Matrícula: 1812124

Professor (a)/ orientador (a): Professora Maíra Siman

Segundo leitor: Professor Paulo Wrobel

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022

Sumário

Resumo.....	03
As dificuldades gerais e cotidianas dos refugiados.....	03
O vírus da covid e a questão de fronteira.....	06
Caso 1: Refugiados venezuelanos no Brasil.....	08
Caso 2: Ajuda humanitária americana para refugiados.....	14
Fronteira México e Estados Unidos.....	19
Pandemia e refúgio na Europa.....	21
Caso 3: Refugiados na Europa.....	21
Fronteiras dentro da União Europeia.....	25
Europa e migrantes com a melhora da pandemia.....	28
Semelhanças e diferenças entre as fronteiras.....	33
Conclusão e Recomendações.....	34
Referências bibliográficas.....	36

Resumo

Os refugiados enfrentam uma série de dificuldades em seu dia-dia, desde o momento em que passa pela fronteira de outro país até o momento em que busca acesso aos direitos fundamentais que possui nos estados no qual ele é recebido. Este Policy Brief argumenta que, de modo comparativo às Américas, a União Europeia conseguiu enfrentar a crise da Covid 19, e especialmente seus impactos sobre os fluxos refugiados, de uma forma mais bem sucedida. Além de outros motivos, isso se deve a certas políticas de fronteiras e acolhimento que só foram possíveis pelo fato de a União Europeia ser uma unidade política supranacional única e sólida, algo que inexistente no continente americano, levando em conta que, atualmente, as Américas possuem 36 países com governos totalmente distintos e realidades econômicas e sociais também muito variadas, foram escolhidos para este Policy Brief dois estudos de caso. Propositivamente, foram escolhidos países situados em diferentes partes do continente. De um lado, foca-se na migração de venezuelanos em território brasileiro, especialmente aqueles que entram por vias terrestres através do estado de Roraima, no norte do Brasil. De outro lado, analisa-se as políticas de fronteira dos Estados Unidos, e em como o país do Norte global oferece ajuda humanitária ao México. Algumas comparações serão feitas entre os países americanos citados acima e países da União Europeia que viveram a mesma situação de fechamento entre fronteiras na pandemia. A ideia é mostrar que a integração sólida que há entre os países da Europa por meio da União Europeia foi benéfica na tomada de decisões sobre fronteiras e migração e, portanto, no enfrentamento do vírus da Covid 19. Tal constatação inspira reflexões sobre a viabilidade de políticas semelhantes nas Américas para lidar com novas crises sanitárias ou do agravamento da crise atual.

1. As dificuldades gerais e cotidianas dos refugiados

Como refugiado entende-se pessoas deslocadas à força que fugiram de seus países de origem devido a perseguições por causa de sua religião, nacionalidade, opinião política, raça ou por fazer parte de um determinado

grupo social. (ACNUR, n.d). É sabido por nós que os refugiados são considerados a camada mais vulnerável da sociedade dentro de determinado Estado. Nem sempre eles se encontram em situação de igualdade com aqueles que são cidadãos locais.

É importante distinguir alguns conceitos. Qual é a diferença entre um refugiado, um requerente de asilo e um migrante? As pessoas que são forçadas a fugir de seu país com medo de perseguição são refugiados. Eles têm proteções legais sob a Convenção de Refugiados de 1951 e seu Protocolo de 1967, bem como outros instrumentos legais. ACNUR (Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados), governos e organizações humanitárias oferecem assistência aos refugiados, que são reconhecidos pelas autoridades estatais ou pelo ACNUR, porque é muito perigoso para eles voltarem para casa. Os requerentes de asilo são pessoas cujo pedido de estatuto de refugiado, ou asilo, está a ser processado . (ACNUR, n.d).

As pessoas que se mudam para um país diferente principalmente para melhorar suas vidas, encontrando trabalho ou educação ou para se reunir com a família são chamadas de migrantes (Ibid.). Essa distinção é importante. Os Estados interagem com os refugiados por meio de normas específicas que tratam da proteção e asilo de refugiados definidas em estruturas regionais e internacionais (Ibid.).

Muitos refugiados não conseguem ter acesso a um emprego fixo e devidamente remunerado e começam a exercer atividades com salários significativamente mais baixos. Além disso, a questão do idioma sempre entra como mais um fator causador de dificuldade ou até mesmo impedimento para que um refugiado consiga um emprego. Não saber a língua local é algo prejudicial não só no dia a dia do refugiado para exercer um ofício, mas também sua escolha por um empregador local. É recorrente que um empregador escolha trabalhar consigo aquele que é local e fale sua língua de forma mais fluente, de modo que a comunicação aconteça de uma maneira mais clara. Também é válido mencionar a discriminação que sofrem, seja racial, étnica, religiosa ou cultural. É possível que exista um preconceito por parte da própria população dependente desses empregos. Em um restaurante,

por exemplo, um senhor alemão pode preferir ser atendido por um nativo com características físicas semelhantes às suas do que por um refugiado asiático. E, para evitar situações como essa, os empregadores acabam excluindo imigrantes e refugiados de seus catálogos de contratados.

Um outro ponto a ser ressaltado é que muitas vezes os refugiados e imigrantes não são bem informados de seus direitos e deveres. É claro que isso não ocorre em todas as situações, existem sim casos de pessoas que são altamente instruídas e migram, mas não é assim todas as vezes. Conseqüentemente, é natural que não lutem por direitos que muitas vezes nem têm consciência que possuem.

As dificuldades acima citadas não são especificamente brasileiras, nem venezuelanas, nem restritas a países da União Europeia ou do Mercosul. Qualquer refugiado ou imigrante fora de sua nação passa por esse tipo de dificuldades. Claro que em alguns países mais, em outros menos.

A chegada do vírus da COVID-19 trouxe consigo vários problemas gerais. Uma doença desconhecida, da qual não se sabia exatamente os danos e o combate. Para evitar a propagação da mesma, muitos Estados optaram pelo sistema de *lockdown*. Ficar em casa para evitar que o novo coronavírus se disseminasse. Muitas empresas se saíram muito bem, ou seja, se adaptaram de forma satisfatória ao esquema de *home office* e até chegaram a aumentar seu rendimento. Conseguiram que seus funcionários, em casa, tivessem um rendimento igual ou parecido com o que tinham anteriormente quando trabalhavam presencial. Com isso, puderam devolver escritórios, prédios e salas comerciais, economizando em gastos como aluguel e infraestrutura no geral (gás, luz, água e limpeza). A consequência disso foi um maior lucro para esses grupos. Além desses, um outro grupo que conseguiu tirar da pandemia uma vantagem foi aquele que produz equipamentos de proteção individual (EPIs), isto é, produtos como máscaras, roupas cirúrgicas, álcool em gel e outros insumos do tipo. Eram produtos quase totalmente restritos ao uso hospitalar e clínico e passaram a ser procurados em massa por toda a população.

Para os trabalhadores autônomos, entretanto, não poder sair na rua foi fortemente prejudicial. Na área do varejo, por exemplo, seja em lojas formais ou em vendas de menor proporção, como com os ambulantes, não poder sair de casa é um impedimento para que aquele ofício se realize. Além disso, também é válido mencionar aqueles que foram indiretamente prejudicados, como por exemplo um garçom ou uma faxineira de um restaurante específico. Se aquele comércio fica impedido de abrir e receber a freguesia, o prejudicado direto é o dono, que perde seu lucro. Os funcionários ficam prejudicados em um segundo momento, uma vez que sem receber nada, dificilmente o dono do estabelecimento teria como manter seus salários.

Levando em conta a dificuldade de conseguirem empregos formais, pode-se afirmar que há uma tendência de que a grande maioria dos imigrantes e refugiados trabalhem de modo mais autônomo, por exemplo na venda de artesanatos. Consequentemente, ficaram impedidos de exercer suas atividades no auge da pandemia.

O vírus da COVID-19 e as questões de fronteira

O vírus se espalhou pelo globo com uma rapidez espantosa. Isso, junto com outros fatores como a dependência de certos Estados para produção de vacinas para outros comprarem, nos mostrou o quanto estamos, de fato, globalizados. Vale ressaltar, portanto, que o refúgio e aqueles que o diariamente enfrentam quase não foram mencionados em noticiários e mídias sociais ao redor do mundo. Muito mais se falava em estatísticas, em quantas pessoas numericamente haviam perdido suas vidas para a COVID-19.

Levando em conta o segundo relatório de dados sobre refúgio da ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – 79,5 milhões de pessoas foram forçadas a deixar seu país até o fim de 2019, no período pré-pandemia. O crescimento desses números evidencia que, mesmo durante a maior crise sanitária da história, o refúgio aconteceu de forma intensa, apesar da não aparição nas mídias.

A questão migratória traz para questionamento a ideia de fronteiras. Parece contraditório pensar que um vírus microscópico foi capaz de atravessar

todas as fronteiras entre países, mesmo sem o consentimento das autoridades locais, independentemente da rigidez com que são guardadas. Para seres humanos, contudo, essa facilidade de ultrapassar as fronteiras não existe. Ao contrário, muitas fronteiras que antes mesmo da pandemia já eram extremamente difíceis de serem ultrapassadas passam a ser ainda mais rigorosas por conta das questões sanitárias.

Obedecendo o sistema de *lockdown*, que foi um método mundial de conter o vírus, muitos Estados viram como opção o fechamento total das fronteiras no ano de 2020, com objetivo de conter viajantes e estrangeiros que poderiam estar contaminados. Essa barreira de deslocamento criada pelos governos afetou de forma extrema os refugiados. Diante de uma fronteira fechada, adentrar um país legalmente se torna algo inviável. Considerando que para muitos refugiados ficar em sua terra natal não é uma opção, muitos acabaram partindo para migrações irregulares.

Os deslocamentos clandestinos geralmente ocorrem em navios que não tem infraestrutura para tal viagem. Os viajantes muitas vezes vão em pé e aglomerados. Durante a pandemia esta modalidade de deslocamento fez com que a contaminação entre os passageiros fosse extremamente alta. Consequentemente, muitos não conseguiram nem chegar vivos ao país de asilo. Quando conseguiam, chegavam fracos e debilitados. A solução mais óbvia para impedir que estes novos integrantes contaminassem os cidadãos locais seria isolá-los em campos apenas para refugiados.

Não é em todos os casos que o país que dá asilo a um refugiado é um país de primeiro mundo. Muitas vezes, os países receptores de refugiados possuem populações nacionais que já sofrem de insegurança alimentar, desnutrição e falta de saneamento básico. A falta de certos hábitos de higiene como acesso à água para lavar as mãos frequentemente, por exemplo, está fortemente ligada à proliferação de doenças, dentre elas a própria COVID-19.

Resumindo, para aqueles que estavam em busca de refúgio, as medidas que tinham como objetivo proteger a saúde nacional e deter o vírus foram fortemente prejudiciais. Já não é fácil passar a migrar quando o país está em

cenário de normalidade, com as fronteiras fechadas, então, essa tarefa se torna quase impossível.

Tanto a Organização Internacional de Migrações (OIM) quanto o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) suspenderam temporariamente as viagens de reassentamento devido a regulamentações de países para retardar a disseminação da COVID-19. Ambas fizeram um apelo para que viagens urgentes pudessem ser mantidas, mas os refugiados migrantes não foram dados como prioridade nessa urgência.

Caso 1: Refugiados venezuelanos no Brasil

Em 26 de março de 2020, o governo brasileiro adotou a Portaria Nº 47, que proibia a entrada de estrangeiros no Brasil por 30 dias. Este decreto foi renovado em abril (prorrogando esta proibição por mais 30 dias). Em 22 de maio de 2020, o governo publicou a Portaria nº 255, revogando as anteriores, e manteve por mais 30 dias a proibição de entrada de estrangeiros no Brasil. O documento proibia a entrada de qualquer estrangeiro no Brasil por via terrestre, aérea ou marítima. As isenções são para brasileiros, imigrantes com residência no Brasil (prazos determinados e indeterminados), estrangeiros servindo organizações internacionais ou representando seus países (registrados no governo brasileiro) e passageiros em trânsito internacional. Familiares de cidadãos brasileiros (casados ou não - companheiros, filhos, pais ou cuidadores), estrangeiros autorizados pelo governo brasileiro por motivos de interesse público ou humanitário e estrangeiros que possuam o Registro Nacional Migratório (RNM - documento fornecido pela Polícia Federal) também podiam entrar no Brasil. (Roraima, 2020).

A portaria citada exclui explicitamente os venezuelanos das isenções de parentes e de razões humanitárias. De acordo com o artigo 7º, as violações deste decreto podem incorrer em responsabilidades civis, administrativas e penais, deportação ou repatriação imediata e impossibilidade de solicitar asilo. Embora o decreto vise prevenir e reduzir riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas no contexto da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19), este documento viola os direitos

humanos internalizados pelo Brasil. Em primeiro lugar, o fechamento de fronteiras viola o direito de solicitar refúgio, direito reconhecido em diversos tratados de direitos humanos ratificados pelo Brasil. Em segundo lugar, viola a não discriminação como um dos principais objetivos do Brasil (artigo 3º, IV da Constituição Federal de 1988), pois exclui explicitamente os venezuelanos de exceções. (Roraima, 2020).

Em outras palavras, a saúde pública foi um argumento para que a fronteira entre Brasil e Venezuela fosse fechada, afirmando-se que ela se deu por “motivos sanitários relacionados aos riscos de contaminação pelo coronavírus” (BRASIL, 2020). Tal decisão se deu quando a Venezuela tinha apenas 33 casos de pessoas positivas para a doença, com histórico de viagens recém feitas para fora do continente. Simultaneamente, as fronteiras entre Brasil e Europa ainda estavam abertas, mesmo o continente já tendo inúmeros casos registrados. A fronteira terrestre, por onde a grande maioria dos venezuelanos passa, fechou antes da fronteira aérea. Para quem tentasse descumprir a ordem, o governo brasileiro oferecia punições como deportação ou inabilitação do pedido de refúgio (Ibid).

Esta prática traz a ideia de que os governos incorporem um Estado de constante vigilância e suspensão dos direitos humanos e usem a pandemia como justificativa para tal (Nay,2020), como se estivessem reprimindo e reduzindo os direitos dos refugiados em nome de um bem maior que é a contenção da pandemia. O fechamento da fronteira brasileira com a Venezuela retrata com clareza essa prática. A prática mencionada foi fortemente criticada no cenário internacional e, ao ver de muitos, associada a decisões políticas. O governo brasileiro vigente no momento, presidido por Jair Bolsonaro, vem modificando a política externa brasileira ao longo dos últimos anos. Essa mudança de posicionamento afeta diretamente os refugiados, por exemplo na saída do Brasil do Pacto Global para uma Migração Segura, Ordenada e Regular. (Nay,2020)

Mesmo antes da chegada do vírus da COVID19, Roraima era o Estado brasileiro que mais recebia refugiados. Grande parte dos migrantes que vinham da Venezuela chegavam ao Brasil por lá. Como consequência disso, a cidade

já enfrentava, antes mesmo da pandemia, lacunas em seus serviços de saúde. A população já era grande demais para a assistência médica que a cidade tinha condições de oferecer. Esse problema só aumentou com a onda migratória que veio nas primeiras semanas de COVID, pouco antes das fronteiras fecharem (BARRETO et al, 2018).

Para tentar acolher os venezuelanos recém-chegados, algumas ONGs juntamente com o exército brasileiro e até mesmo os próprios migrantes organizaram abrigos improvisados. Vários venezuelanos vivem juntos hoje em dia nesses abrigos, onde não há qualquer distanciamento entre eles. Mesmo considerando a existência de uma questão política e ideológica em torno da fronteira devido à nova política externa já mencionada anteriormente, os esforços da Operação Acolhida e do próprio governo local para receber os refugiados estão sendo reconhecidos internacionalmente pelo modo como lidaram com o refúgio associado à pandemia. “Até 1º de junho de 2020, foram contabilizados no estado de Roraima 3.850 casos confirmados e 120 óbitos por COVID-19 (RORAIMA, 2020). Dentre esses casos, foram registrados entre refugiados venezuelanos 114 casos suspeitos, 27 confirmados e a morte de uma mulher da etnia Warao, uma etnia indígena que habita o nordeste da Venezuela e o norte das Guianas ocidentais. Além disso, também foram divulgados 98 casos confirmados entre militares (RORAIMA EM TEMPO, 2020)”.

A Operação Acolhida se trata de uma iniciativa vinda do exército brasileiro para lidar com a migração venezuelana no Brasil. Não são apenas as forças armadas do país que fazem parte, mas também organizações internacionais do sistema da ONU, organizações civis, ONGS e órgãos administrativos. Eles juntos criaram um plano emergencial de contingenciamento do coronavírus, por exemplo programando e organizando eventos e ações sanitárias nos abrigos onde vivem esses migrantes.

Simultaneamente, a Secretaria de Estado da Saúde de Roraima também elaborou seu próprio plano de contingência, que se refere à “vulnerabilidade do Estado pela presença de duas fronteiras internacionais (Venezuela e Guiana) e pelo intenso fluxo migratório no território” (RORAIMA,

2020), mencionando colaborações com a Operação Acolhida e distinção de responsabilidades. A operação não divulgou dados de quantos dos seus participantes foram infectados ou mortos pela COVID-19 na região de Roraima”. (RORAIMA, 2020).

Tanto o plano estadual de Roraima quanto essa restrição de entrada de estrangeiros vindo da Venezuela exaltam o risco de contaminação epidemiológica que a migração internacional traz. Tal ideia é paradoxal, uma vez que, nesse caso, estamos falando de migrações forçadas, de pessoas que são reconhecidas internacionalmente pela ACNUR com direito a migrar. Afirmar que eles são responsáveis por um alastramento da COVID-19, por mais que seja verdade, é algo um tanto injusto, já que não nos resta outra opção. Essa linha de pensamento traz uma vertente fortemente xenofóbica, baseado no processo de culpabilização e estigmatização de migrantes que foram deslocados forçadamente devido a situações de violência e perseguição por guerras ou por se configurarem como minorias étnicas e religiosas.

A maneira como chegam pode gerar um problema de adaptação forte no migrante em relação a adaptação no país de asilo. Em um contexto de pandemia como o que ainda estamos enfrentando, por exemplo, o estrangeiro ganhou o estereótipo de vetor da doença. Com isso, pode enfrentar dificuldades em atividades cotidianas, como conseguir um emprego ou alguém para dividir um apartamento. Algo semelhante aconteceu com os haitianos, por volta dos anos 1980. No ponto de vista do governo norte americano, eles foram culpados pela epidemia da AIDS - acusação que posteriormente foi desmentida. Devido à globalização do mundo atual, até no Brasil haitianos sofrem constrangimentos, ofensas e perdas de oportunidade quando se iniciou a crise do ebola. Devido aos estereótipos e a culpabilidade anterior, o mundo tendeu a acusá-los novamente de uma doença que teve início em outro continente, fisicamente longe, ou seja, uma acusação que não fazia sentido. (VENTURA, 2015).

Como já mencionado anteriormente, os venezuelanos são vistos por alguns como aqueles que proliferaram o vírus da COVID-19 em terras brasileiras. Na história moderna, não foi a primeira vez que isso aconteceu.

Eles também foram responsabilizados pela última crise de sarampo, mesmo comprovada a suspeita de que a cepa era europeia (LAZAR et al., 2019). Mesmo nem sempre existindo um fundamento epidemiológico, imigrantes e refugiados são constantemente associados à imagem errônea do estrangeiro que carrega junto de sua mala o perigo de contaminar alguém. O segundo estado brasileiro onde há mais refugiados atualmente é o Rio de Janeiro. Por se tratar de uma área significativamente mais urbana do que Roraima, não há espaço para a construção de abrigos. Migrantes alojados em terras cariocas normalmente se encontram em favelas ou periferias (CAVALCANTE, 2019). Tanto no caso dos abrigos como no caso das favelas, o risco de propagação da COVID-19 é considerado alto. A pandemia trouxe novas preocupações em relação à saúde, mas também ressaltou outras já existentes. A transmissão de vírus entre pessoas que vivem aglomeradas não é exatamente um problema novo. Isso já acontecia antes, por exemplo com a tuberculose. A diferença fundamental é que há muito tempo não havia uma doença que afetasse literalmente o mundo todo como há agora, então a comoção e a atenção internacional foram muito grandes.

A situação dos abrigos de refugiados também sempre foi precária. A aglomeração é uma constante, as condições sanitárias nunca foram adequadas. Esses problemas sempre estiveram aqui, mas apenas com a chegada da nova doença global eles foram mencionados, por exemplo pela OMS:” São enfatizadas as condições de transitoriedade, precariedade e superlotação dos abrigos e campos de refugiados pelo mundo, que não possuem estrutura sanitária adequada, oferta de assistência em saúde e possibilidade de garantir as medidas de distanciamento social. Mesmo fora dos abrigos, a perda de renda, a recorrente dificuldade de acesso à saúde, a insegurança quanto ao seu *status* migratório e informações pouco adequadas são outros aspectos sensíveis para refugiados durante a pandemia (OMS, 2020)”.

O Brasil enfrentou e enfrenta vários dos desafios colocados pela comunidade de refugiados. “De acordo com os dados mais recentes do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), em 2018 haviam sido reconhecidas 11.231 pessoas refugiadas e 161.057 permaneciam com suas solicitações de

refúgio em trâmite; 52% dessas solicitações são de sujeitos de nacionalidade venezuelana (CONARE, 2019). Destacam-se entre as nacionalidades mais recorrentes nas solicitações e reconhecimentos os nacionais da Venezuela, Síria, República Democrática do Congo, Colômbia, Palestina, Paquistão, Angola, Haiti e Cuba (RODRIGUES et al, 2020, p. 4 apud CONARE)”.

Para ajudar trabalhadores que tiveram seu rendimento e suas atividades inviabilizadas pela pandemia, o governo brasileiro montou o chamado auxílio emergencial, um benefício em dinheiro (média de 600 reais) distribuído para que a população mais vulnerável pudesse compensar aquele tempo que não podia exercer seu ofício e ficar em casa evitando aglomerações e propagação da doença. A ideia é que os refugiados e imigrantes tivessem também acesso a esse benefício, tendo em vista que não era de interesse de ninguém, nem do próprio governo, que deixassem de obedecer ao *lockdown* para trabalhar.

Entretanto, há relatos de imigrantes e refugiados que, na prática, não conseguiram acesso ao benefício. O problema em questão foi relativo ao CPF (Cadastro de Pessoa Física), documento exclusivo de cidadãos brasileiros, que naturalmente quem é de fora não tem, e que passou a ser exigido na hora da retirada dessa ajuda financeira. Isso confirma a tese de Deisy Ventura que afirma que, embora essa pandemia ainda esteja em andamento e haja incerteza quanto às próximas ondas de contaminação e a duração da imunização de pacientes curados, já existem alguns estudos sobre como refugiados e imigrantes são afetados por pandemias, não apenas no contágio da doença, mas também em relação aos empregos, uma vez que a pandemia prejudica a economia do país. (VENTURA, 2021).

Outros estudos anteriores da autora mostram que os não nacionais sofrem de xenofobia em contextos de pandemia, e tendem a ser “culpados” por algumas autoridades (VENTURA,2015). Eles também têm seus direitos negados facilmente para conter emergências sanitárias (Ibid.). Em outras palavras, como a pandemia ainda está em curso e a doença é relativamente nova, ainda não se tem todos os dados necessários sobre ela e como se comporta no metabolismo das pessoas, por exemplo daqueles que já foram infectados uma vez. Entretanto, baseado em pandemias anteriores, já houve

casos notificados de que os refugiados foram marginalizados e considerados culpados por espalhar a doença. Foi o que aconteceu, por exemplo, quando a Venezuela em relação ao Sarampo. Mesmo que a doença não tenha sido iniciada em território venezuelano, eles foram acusados de ser responsáveis por espalhar a mesma.

Além disso, muitas vezes, são lesados e privados do acesso a certos direitos como insumos de proteção (máscara e álcool em gel no caso da COVID) ou até mesmo ao tratamento adequado quando ficam doentes.

Betts, Easton-Calábria e Pincock (2020) argumentam que as organizações lideradas por refugiados estão fornecendo respostas ao COVID-19 nos países em desenvolvimento e destacam a importância de apoiar essas estratégias locais. Refugiados e migrantes que já estão em boa situação, instalados e inseridos, se juntam em projetos voluntários juntamente à população civil para ajudar outros que estão passando pelo processo de refúgio, fornecendo a eles ajuda humanitária com alimentos, agasalhos e medicamentos. Estes projetos são de extrema ajuda e estão sendo fundamentais para que o vírus seja combatido entre os refugiados.

Outros estudos refletem sobre a importância dos imigrantes e refugiados como agentes no combate à COVID-19, uma vez que atuam em cargos essenciais, incluindo enfermeiros e médicos, e nos setores de logística e alimentação (Muggah & Zanuso, 2020). Como já mencionado anteriormente, nem todos os refugiados são indivíduos sem instrução. Isso é um preconceito e um estereótipo em relação a eles. Muitas vezes os refugiados são altamente escolarizados, e até mesmo possuem ensino superior, e eram atuantes em suas áreas quando estavam vivendo no país de origem. Quando chegam no país de asilo, é recorrente que não conseguem ser inseridos em suas respectivas áreas especializadas. Isso ocorre por inúmeros motivos, entre eles a própria xenofobia e a prioridade que é dada de inserir no mercado de trabalho aqueles que são locais. No meio de uma pandemia, portanto, quando houve um número alto de pessoas que adoeceram, morreram ou se afastaram dos ofícios, alguns refugiados tiveram a chance de se inserir como atuantes naquilo que eram especializados. Isso aconteceu fortemente na área da saúde,

na qual a equipe ficou desfalcada e sobrecarregada com o forte espalhamento da doença.

Caso 2: Ajuda Humanitária Americana para Refugiados

Mais de 350 milhões de dólares foram fornecidos pelo Departamento dos Estados dos EUA em forma de equipamentos e insumos hospitalares. Essa ajuda vem acontecendo para migrantes e refugiados desde o início da pandemia (SHARE AMERICA, 2020).

É fato que os refugiados sempre foram uma população considerada vulnerável, mas, com a chegada da COVID-19 essa vulnerabilidade cresceu exponencialmente. Mais do que em outros momentos da história, a população refugiada demandou maior proteção e ajuda internacional. Através de parcerias internacionais como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM), foi possível que auxílios de países, como dos Estados Unidos chegassem nas mãos de quem mais precisava, como por exemplo no México. Para que essa entrega fosse possível, coordenadores, funcionários e profissionais da saúde trabalharam diretamente no campo, correndo risco de se expor a doença (SHARE AMERICA, 2020).

De todo o financiamento, mais de 2 milhões tiveram o México como destino, não apenas as cidades maiores, como a capital Cidade do México, mas também as cidades fronteiriças. O objetivo maior da doação era ajudar não só refugiados e requerentes de asilo, mas também as comunidades receptoras. É de extrema importância ajudar não só quem está migrando, mas também quem está recebendo, uma vez que esse acolhimento também necessita de uma certa infraestrutura para se tornar viável. Com a ajuda financeira americana, em março de 2020, o ACNUR distribuiu por todo território mexicano 34,900 máscaras descartáveis, 8.010 pares de luvas cirúrgicas, 1.480 jalecos médicos e 3.930 toucas cirúrgicas. O ACNUR também foi responsável pela reserva de 1.119 quartos em todo país, a fim de isolar migrantes e refugiados contaminados ou de alto risco de contaminação. Com isso, foi garantida a segurança de comunidades receptoras e hospedeiras

contra a contaminação do vírus. Em nome da segurança desses acolhedores, a Organização Mundial da Saúde organizou locais específicos de quarentena para quem precisasse de abrigo em cidades fronteiriças, Tijuana e Juárez. A ideia era que os migrantes parassem nesses locais, fizessem a quarentena de 14 dias e só depois seguissem viagem para seus destinos em asilo finais. Desse modo, tendo esperado os dias de incubação do vírus, seria evitado que migrantes doentes e assintomáticos chegassem até as comunidades e espalhassem a doença por lá. (SHARE AMERICA, 2020).

O ACNUR, entretanto, oferece ajudas que vão além das físicas. Um grande exemplo é a história da médica Rosemary Vieiras. Refugiada, fugiu da Venezuela em dezembro de 2019 levando seu filho de 4 anos. Em 2020, conseguiu um emprego na Cidade do México em um hospital público que estava voltado a atender pacientes infectados pela COVID-19. Essa inserção só foi possível pelo auxílio da ACNUR para que ela conseguisse validação do diploma e licença para trabalhar no México (SHARE AMERICA, 2020).

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde fez um alerta aos Estados Unidos, alegando que o país estava prestes a alcançar a Europa no número de casos e se tornar o maior foco da pandemia. Os casos confirmados da doença em território americano cresceram muito aceleradamente; em menos de um mês, o número de infectados subiu de cem para cinco mil (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Com o significativo crescimento da doença no país, o presidente Donald Trump, que anteriormente não havia se mostrado muito preocupado com a crise sanitária, declarou que havia uma emergência nacional. Apenas a partir do momento que ele começou a recomendar as medidas de *lockdown* e isolamento, como fechamento de bares, escolas, universidades, restaurantes, cinemas, shopping centers e outros estabelecimentos. Esse atraso e essa demora em adotar as políticas preventivas se justificam pelo medo do presidente das consequências da paralisia para a economia americana. Mesmo assim, Trump recebeu inúmeras críticas, inclusive dos governantes dos próprios Estados mais atingidos, Nova York, Califórnia e Nova Jersey. Mesmo com o decreto do presidente e da força federal, optaram por seguir regimes

mais rígidos e seguros no combate à COVID19 (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Além de ter tomado as medidas, mesmo que mais tarde, o presidente Trump também fechou a fronteira americana para voos vindos da China, do Irã e da Europa, com exceção do Reino Unido, alegando que, mesmo se tratando de uma precaução rigorosa, também se tratava de algo necessário para vencer o coronavírus. Argumentou, inclusive, que a União Europeia havia falhado em não restringir a entrada de viajantes oriundos da China meses antes, quando a pandemia teve seu início. Em sua opinião, se a Europa tivesse optado por essa restrição, os Estados Unidos não teriam vivido essa alta da doença, uma vez que ela chegou ao território americano por meio de viajantes europeus. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Trump tomou uma medida mais drástica, que ficou conhecida como “Título 42”. Essa medida, segundo ele, tem como princípio impedir o vírus da COVID-19 e consiste na expulsão imediata daquele que tentar entrar no país violando as restrições de viagem, de forma ilegal. Como o presidente usou em seu discurso a palavra “expulsão” e não a palavra “deportação”, os migrantes pegos em flagrante tentando passar para os Estados Unidos não possuem direito de apresentar o caso à Justiça Americana. Desta forma, o que aconteceu na maioria dos casos foi uma devolução quase que imediata ao México (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Ao assumir a presidência, em um primeiro momento, Joe Biden não fez nenhuma alteração em relação a essa medida. A justificativa para mantê-la a princípio foi a ideia de que a medida dá à atual administração tempo para implementar mudanças mais profundas e mais significativas no sistema de imigração americano como um todo. Só em 2020 e nos primeiros dois meses de 2021, 445 mil pessoas foram expulsas do solo americano com a justificativa de preservação da saúde pública. Somente em janeiro de 2021, o número de casos de expulsão chegou a 63.006. É válido ressaltar que a medida de Trump e continuada por Biden de expulsão não é válida apenas para aqueles que tentam adentrar os Estados Unidos pela fronteira com México, a regra foi a mesma para aqueles que tentavam chegar pela fronteira do Norte com o

Canadá. Entretanto, pouquíssimos migrantes tentam passar pela fronteira com o Canadá. Em janeiro de 2021 foram apenas 16 pessoas, enquanto na fronteira do México foram aproximadamente 63 mil (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Com a pandemia ainda em curso, mas com a situação já expressivamente melhor (população vacinada e menos mortes por COVID), em março de 2022, o presidente Biden anunciou que irá, em breve, anunciar uma decisão permanente quanto se a medida de Trump vai ser abandonada ou efetivada. (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

A expectativa daqueles que estudam migração é que a medida continue, uma vez que, quando a regra voltar a ser como era antes, todos que não conseguiram entrar no período de pandemia farão uma nova tentativa e, conseqüentemente, haverá uma alta nas taxas de migração. Alta essa que o país não tem estrutura para enfrentar agora, uma vez que ainda está se recuperando das conseqüências econômicas e financeiras deixadas pela pandemia. Sua suspensão deve ainda demorar alguns meses, para que os Estados Unidos tenham condições de se preparar. A decisão de manter a medida de Trump também seria desvantajosa para o México, não apenas pelos mexicanos que gostariam de adentrar o território americano, mas também por cidadãos de outras nacionalidades que tentam e, enquanto não conseguem, ficam em território mexicano, mesmo sem ter autorização para trabalhar ou residir no país (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Lá em 2020, quando Trump tomou essa medida, a justificativa perante às reclamações populares foi a ideia de que manter imigrantes e refugiados em abrigos lotados iria espalhar a doença e proliferar a mesma pelo território americano. Na época, a população americana comprou e aceitou essa argumentação. Agora, entretanto, os Estados Unidos estão com um cenário de COVID mais favorável, sem uso de máscaras e outras medidas preventivas. Diante disso, a pressão para que a medida seja repensada só vem crescendo (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Estudantes e aqueles que seguem a área de direitos humanos, juntamente com alguns políticos democratas, alegam que essa medida é

inconstitucional e vai contra à legislação americana, já que nela os estrangeiros possuem direito de pedir asilo em caso de perseguição política e terem seu pedido analisado. Estrategicamente, Donald Trump ordenou que os migrantes em flagrante fossem expulsos e não deportados, justamente para que não tivessem como recorrer. Mesmo com essa diferenciação de nomenclatura, muitos entendedores da área apontam a injustiça. Já a oposição, ou seja, aqueles que são contra imigração, como por exemplo os republicanos, enxergam que muitos estrangeiros se aproveitam da lei para pedir asilo sem necessidade, já que antes da COVID era possível aguardar esse processo se finalizar dentro dos Estados Unidos. Quando Biden foi eleito, foi feita a promessa de um maior comprometimento com os direitos humanos, especialmente em relação às fronteiras. Seus eleitores, inclusive, o pressionam para que isso aconteça cada vez mais agora que a pandemia caminha em direção à melhora (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021).

Fronteira México e Estados Unidos

Desde muitos anos antes da chegada da COVID-19, a fronteira do México com os Estados Unidos sempre foi uma das fronteiras que mais se destacou no cenário internacional. É conhecida mundialmente pela grande presença de grupos migratórios ilegais, que saem do México e se direcionam para o norte em busca de condições de vida melhores. Esse número de migrantes adentrando em território americano começou a se tornar alto e demais e isso motivou o governo americano, em 1994, a começar a construção de um muro na separação da fronteira. A ideia era que o muro se tornasse um empecilho ou, no mínimo, um fator dificultador para a entrada desses imigrantes vindos do sul. O muro é popularmente conhecido com o nome de “Muro do México”.

A construção do muro por meio dos Estados Unidos trás junto consigo uma contradição, uma vez que paralelamente a decisão de sua construção e do início das obras, ocorreu também a consolidação do NAFTA, o Tratado Norte-Americano de Livre Comércio). Trata-se de um pacto apenas na esfera econômica, comercial, mas que tinha função de proporcionar uma maior integração entre os países membros, sendo eles os próprios Estados Unidos e

México, juntamente com o Canadá. Isso gerou uma certa comoção internacional, uma vez que, aparentemente os Estados Unidos se aproximam do México quando isso é vantajoso para eles, mas, ao mesmo tempo, querem uma separação física totalmente clara e demarcada entre as populações (PENA, RODOLFO, n.d).

Atualmente o muro ocupa aproximadamente 1.130 quilômetros, cerca de um terço do total da fronteira entre os dois países. Esta parte é composta por dois muros, com um espaço entre eles, onde circulam viaturas, militares e soldados de fiscalização, sempre preparados para conter eventuais migrantes pegos em flagrante, e há torres de observação. Até hoje esse método de segurança gera questionamentos e comoção internacional, já que tem uma forte semelhança do muro mexicano com o muro de Berlin que dividia Alemanha oriental e ocidental durante a Guerra Fria e foi responsável pela morte de vários alemães na passagem. Outras partes do muro do México, onde nem tantos migrantes tentam passar, não são tão protegidas; trata-se apenas de uma parede alta com alguns arames e proteções no topo (PENA, RODOLFO, n.d).

É estimado que, desde a construção, milhares de imigrantes ilegais foram barrados tentando ultrapassar a barreira. Por outro lado, também foi calculado que outros milhares conseguiram burlar as regras de fiscalização e alcançaram seu objetivo de chegar ao território estadunidense. Desde 1994, cerca de 5,6 mil migrantes morreram na passagem, não apenas devido ao muro e suas fiscalizações, mas também há um alto número de mortes nas áreas desérticas que se encontram entre Estados Unidos e México (PENA, RODOLFO, n.d).

Muitas críticas são realizadas ao Muro do México, como mencionado anteriormente. Não só a comparação com outros muros históricos que têm imagem negativa, como o Muro de Israel, mas também outras críticas. A principal delas é a visão de que o muro faz mais do que uma divisão entre países, mas também uma divisão mais profunda. Enquanto os Estados Unidos ficam com a imagem positiva de moderno e desenvolvido, o México fica com a imagem negativa de subdesenvolvido e atrasado. Mesmo considerando a ideia

de que os Estados Unidos têm problemas na geração de emprego e que o México vem apresentando melhoras econômicas e sociais nas últimas décadas, a ideia de um país “melhor”, para qual todos querem ir versus um país “pior”, do qual vários querem sair, ainda prevalece. Outra crítica constante sobre a construção do muro é um paradoxo por parte dos Estados Unidos em relação a isso. Ao mesmo tempo que zelam fortemente para evitar imigrantes mexicanos em seu território, mandam para o México, inclusive para cidades fronteiriças, várias empresas, indústrias e multinacionais. Os americanos empregam a população local nessas sedes, e usam isso como um argumento a seu favor. Entretanto, trata-se de salários baixos e condições precárias de trabalho. A chegada dessas empresas americanas foi responsável pelo crescimento exacerbado e acelerado das cidades as quais ficam localizadas. Uma consequência desse crescimento foi a marginalização social e o intenso tráfico de drogas. Alguns exemplos de cidades onde isso aconteceu foram Juarez, cidade vizinha de El Paso, no estado do Texas, e Tijuana, na fronteira com San Diego, no estado da Califórnia.

Como aconteceu com o muro de Berlin, a construção do muro do México também foi responsável por separar cidades e aglomerações urbanas ao meio. Com isso, várias pessoas foram separadas de suas famílias, de seus empregos e de outras atividades que costumavam exercer no cotidiano, mais um tema delicado que gera comoção mundial. Além disso, aqueles que lutam pela causa ambiental também argumentam que a fronteira separou animais de suas alimentações e de suas áreas de reprodução, podendo gerar diminuição e extinção de algumas espécies. Embora as críticas sejam em grande parte válidas e apresentadas desde que o muro teve início em 1994, o governo americano jamais flexibilizou algo ou voltou atrás com alguma decisão tomada em relação às fronteiras. Pelo contrário, desde que aconteceu o atentado de 11 de setembro em 2001, a ordem do presidente na época, George W. Bush, foi que se intensificou a fiscalização na fronteira. Ainda movido pelo temor de um novo ataque terrorista, Barack Obama, seu sucessor, manteve essa fiscalização mais rígida e deu continuidade a construção do muro (PENA, RODOLFO, n.d).

2. Pandemia e Refúgio na União Europeia

Refugiados na Europa e ACNUR

Desde o fim da segunda guerra mundial, quando vários judeus, homossexuais, ciganos e outras minorias precisam de asilo, a Europa teve um histórico de oferecer refúgio a quem precisava. Como resposta a essa demanda, após a grande guerra em que houve uma enorme violação dos direitos humanos, foi criada a Convenção de Refugiados de 1951. Desde então, a Europa tem recebido pessoas em busca de asilo que fogem de conflitos, perseguições e violações dos direitos humanos básicos. O número de refugiados na região da Europa não é estável desde então, sofrendo sempre aumentos e quedas. Esses aumentos vêm quando há momentos de agitação, como houve no pós-guerra e na guerra civil na Síria. O número de refugiados volta a se estabilizar à medida que são encontradas soluções e a intensidade dos conflitos vai diminuindo. Autoridades e comunidades estão fazendo esforços para acolher refugiados, com apoio da população civil. Nesse momento, por exemplo, em 2022, pode-se ver inúmeros refugiados ucranianos sendo abertamente recepcionados por poloneses, por exemplo no acolhimento a mães de recém nascidos, amparadas com doações de berços, carrinhos de bebês e outros utensílios. Além dos refugiados, o mandato do ACNUR também inclui solicitantes de refúgio, apátridas e pessoas que são forçadas a fugir dentro de seu próprio país, os chamados deslocados internos (ACNUR). “Como guardião da Convenção de Refugiados de 1951, o ACNUR apoia os Estados no cumprimento de suas obrigações internacionais na construção e manutenção de sistemas de asilo justos e eficazes de acordo com o direito internacional. O direito humano fundamental ao asilo tem sido cada vez mais questionado na Europa nos últimos anos, e a ACNUR não poupa esforços para denunciar as violações do direito internacional dos refugiados, bem como combater o medo e o anti- retórica de refugiados (ACNUR, s.p)”.

O ACNUR conta com parcerias e mecanismos de coordenação. Esses têm como objetivo apoiar e dar suporte às partes interessadas no caso, principalmente os países que vão ser receptores daqueles refugiados. Por meio de esforços conjuntos, eles atuam por exemplo na área de advocacia, algo que

é fundamental na migração. É fundamental tanto para os refugiados que estão recebendo asilo quanto para aqueles que o estão concedendo saber quais direitos são garantidos a eles. Além disso, cabe a esses parceiros do ACNUR, ou seja, organizações que se encontram espalhadas pelo mundo, o auxílio em mobilizar recursos e combater o discurso negativo contra os refugiados. É, por exemplo, através de campanhas inclusivas que acontece a inserção desses migrantes nas escolas, no mercado de trabalho, na vizinhança e em outros lugares que frequentam em sua vida cotidiana.

O ACNUR apoia os esforços dos governos e outras partes interessadas para encontrar soluções para os refugiados. Essas soluções podem acontecer de diversas formas, mas a principal, já mencionada anteriormente, é uma ajuda na garantia de integração local. Uma outra possibilidade é que esses migrantes recebam auxílio para realizar o retorno voluntário quando for possível. Isso acontece, por exemplo, quando uma situação de guerra civil no país de origem termina ou diminui significativamente os riscos. Os mecanismos de coordenação do ACNUR também auxiliam no que diz respeito a conseguir vias seguras e regulamentadas sob as quais os refugiados podem ser admitidos em um terceiro país. Essa ajuda pode ser percebida na prática e se torna palpável por meio de programas de patrocínio comunitário, reagrupamento familiar, bolsas de estudo e vistos humanitários (ACNUR, s.d). O ACNUR também tem como um de seus principais intuitos o fim da apatridia na Europa e no mundo até 2024. Inclusive lideram uma campanha mundial em prol disso, conhecida como “#Ibelong”.

Nos últimos anos, a ACNUR se mobilizou de maneira forte e dedicada na contagem de estatísticas em relação aos refugiados. Em 31 de dezembro de 2020, havia 12 milhões de pessoas de interesse do ACNUR (refugiados, solicitantes de refúgio e apátridas) vivendo na Europa, 100.000 a menos do que em 2019. Na contagem mundial, esse número chega a 82,4 milhões. Esse número sofreu quedas durante a pandemia do COVID-19, algo que se justifica pelos fechamentos de fronteiras e sistemas de *lockdown* e agora se encontra novamente em ascensão (ACNUR 2021).

Como já mencionado anteriormente, o ACNUR precisa fortemente de seus parceiros e colaboradores para garantir sua existência e, com a chegada da doença, o fechamento de fronteiras e o sistema de *lockdown* ficou mais difícil acessá-los. Também é importante mencionar a dificuldade de acessar as pessoas que assistem, ou seja, a população refugiada. Dependendo do país e das regras alfandegárias do mesmo, muitas vezes nem mesmo a equipe conseguiu adentrar o território. Com isso, a dificuldade até mesmo para realização de estatísticas cresceu de uma forma drástica. Para enfrentar esse desafio, houve uma forte expansão tecnológica e no uso de mídias sociais, linhas diretas e outros métodos de comunicação para garantir a prestação contínua de serviços de proteção (ACNUR 2021).

Já foi dito que, durante a temporada do coronavírus, o número de pessoas em situação de refúgio na Europa foi reduzido. Portanto, é válido questionar quantos refugiados, de fato, chegam até o continente. De acordo com dados do ACNUR, o número total de pessoas que os preocupam na Europa reduziu em cerca de 100.000 entre os anos de 2019 e 2020. Atualmente, são cerca de 12 milhões de pessoas. Entre elas, quase um terço vive na Turquia, que continua sendo o maior país de refugiados, apesar da pandemia. O país abriga, atualmente, em torno de 3,7 milhões de refugiados. O maior número de deslocados internos (IDPs) na região continuou a ser na Ucrânia, com cerca de 734.000 deslocados internos e mais 1,6 milhão de pessoas afetadas por conflitos (ACNUR 2022).

Os requerentes de asilo na Europa, na grande maioria dos casos, são originários de países de rendimento baixo ou médio. Desde 2014, os maiores grupos fugiram de guerras na Síria, no Iraque e no Afeganistão. Cerca de 18% das pessoas que chegaram à Europa em 2020 para pedir asilo eram crianças. Cerca de um terço deles não estava acompanhado por um adulto, tornando-os particularmente vulneráveis a danos, exploração e abuso (ACNUR 2021). É de extrema importância ressaltar que, nem todos os refugiados, estão indo em direção a Europa. Quase 9 em cada 10 refugiados, o que totaliza 86%, são acolhidos por países vizinhos de zonas de crise e países de rendimento baixo e médio.

O Pacto Global sobre Refugiados alega que é de grande importância para a população asilada que haja alguém que assuma uma responsabilidade sobre elas e também uma divisão de encargos. No entanto, na prática, quando se trata de acolher refugiados, o fardo não é dividido igualmente. As regiões em desenvolvimento, como é o caso da Turquia, continuam a arcar com uma responsabilidade desproporcionalmente grande de abrigar populações deslocadas. A proximidade é um fator que contribui para isso, mas não é o único. De acordo com o Relatório de Tendências Globais, até o final de 2020, havia 82,4 milhões de pessoas deslocadas à força em todo o mundo, e 42% delas eram meninas e meninos com menos de 18 anos, que, legalmente, são consideradas ainda como crianças e adolescentes. As crianças são particularmente vulneráveis, especialmente quando as crises continuam se alongando por anos. Novas estimativas do ACNUR mostram que quase um milhão de crianças nasceram como refugiadas entre 2018 e 2020. A tendência é que muitas delas podem permanecer refugiadas nos próximos anos (ACNUR 2021).

O ACNUR também possui alguns parceiros pelo continente Europeu. De acordo com suas responsabilidades obrigatórias e de acordo com o Pacto Global sobre Refugiados, o ACNUR se envolve com várias partes interessadas para buscar suas prioridades de proteção e soluções na Europa. Estes incluem governos, organizações internacionais dentro e fora do sistema das Nações Unidas, outros atores humanitários e de desenvolvimento, atores regionais (nomeadamente a União Europeia e suas agências, o Conselho da Europa, a Organização para a Segurança e Cooperação na Europa), autoridades locais, municípios, academia, setor privado, mídia e sociedade civil, incluindo organizações religiosas. Refugiados e outras populações de interesse são parceiros-chave e temos fortalecido nosso envolvimento com organizações lideradas por refugiados. Em colaboração com o Conselho Europeu para Refugiados e Exilados (ECRE) e o Conselho Internacional de Agências Voluntárias (ICVA), organizamos diálogos regionais regulares e consultas com atores da sociedade civil para identificar oportunidades de advocacia conjunta e complementar (ACNUR 2021).

As fronteiras dentro da União Europeia

Como mencionado na seção anterior, uma série de dados foram fornecidos sobre migração e asilo na União Europeia pelo ACNUR. Através deles, fica claro os impactos da pandemia do COVID-19 sobre a entrada e saída de refugiados no território europeu. Nos primeiros 10 meses de 2020, o continente como um todo registrou uma redução anual de 33% nos pedidos de asilo e uma baixa de 6 anos nas passagens irregulares de fronteira. No entanto, essa diminuição não aconteceu de forma uniforme e igualitária por todo o continente. Pelo contrário, várias comunidades locais receberam um grande número inesperado de chegadas, enquanto outras ficaram quase zeradas, recebendo poucos ou nenhum migrante. O número geral de chegadas continuou a se recuperar após uma grande queda por volta de abril (EUROPEAN COMMISSION 2021).

A vice-presidente da instituição europeia focada para a promoção do estilo de vida afirmou que a solidariedade, o espírito de ajuda ao próximo, a caridade e a generosidade ganharam um novo significado com a chegada do COVID-19, diferente daquilo que era conhecido antes. (EUROPEAN COMMISSION 2021). As ações sem precedentes tomadas pela União Europeia para gerenciar a pandemia de COVID-19 precisaram ser traduzidas, expandidas e ampliadas também para o campo da gestão da migração. “Só podemos gerenciar bem a migração se fizermos isso juntos – seja a migração alta ou baixa. Já é hora de um acordo sobre nossas propostas para uma política europeia de migração e asilo”, afirmou ela. (EUROPEAN COMMISSION 2021).

Ylva Johansson, atual comissária de assuntos internos também se manifestou sobre o tema. Ela afirmou que a pandemia do COVID19 teve um impacto significativo não apenas no ato de migrar e migração propriamente dita, mas também nos próprios migrantes. Ela alega que estes muitas vezes desempenharam um papel fundamental na resposta da União Europeia à COVID-19, ao mesmo tempo que enfrentavam riscos altos e desproporcionais nesse combate. Ao ver de Johansson, agora, enquanto o Novo Pacto sobre Migração e Asilo ainda está sendo negociado e formulado, os Estados

Membros precisam continuar atualizando e reformando seus sistemas de gestão da migração. As baixas chegadas dos últimos anos significaram menos trabalho para os sistemas de asilo, então, agora é um ótimo momento para elaborar essa gestão, uma vez que os Estados terão tempo e disponibilidade das equipes para isso. O objetivo é que achem uma maneira justa, eficiente e resiliente de assumir responsabilidades juntos sobre seus migrantes (EUROPEAN COMMISSION, 2021).

Em 2020, com a chegada da COVID-19, pode-se perceber claramente uma drástica diminuição nos pedidos de asilo. Nos primeiros 10 meses de 2020, 390.000 pedidos de asilo (incluindo 349.000 pedidos pela primeira vez) foram apresentados na União Europeia, quantidade que corresponde 33% menos do que no mesmo período de 2019. Os Estados-Membros reduziram os seus pedidos de asilo pendentes. No final de outubro de 2020, o número de processos pendentes era de 786.000, 15% menos do que no final de 2019. Isso ainda significa que, a nível da União Europeia, o *backlog* representa mais de um ano de novos pedidos – com variações significativas entre Estados-Membros. A taxa de reconhecimento, ou a percentagem de pedidos de asilo que resultaram numa decisão positiva em primeira instância (antes de qualquer recurso), incluindo decisões de concessão de estatuto humanitário, foi de 43% (EUROPEAN COMMISSION, 2021).

Também foi possível notar uma diminuição correspondente a 10% no número de passagens irregulares de fronteira para a União Europeia (114.300 no período de janeiro a novembro de 2020) em comparação com o mesmo período de 2019. Em 2020, alcançado pode ser considerado o nível mais baixo dos últimos 6 anos. Embora tenha havido uma diminuição significativa nas chegadas irregulares em países de primeira entrada ao longo do Mediterrâneo Oriental (-74%, 19.300), a diminuição deveu-se predominantemente às baixas chegadas da Turquia à Grécia. Ambos foram países fortemente afetados com a pandemia da COVID-19, quando a população no geral apresentou enormes dificuldades no que diz respeito ao combate da doença. Portanto, a situação nesses dois países provavelmente mudará após pandemia dependendo de diferentes fatores, incluindo a evolução política e econômica. (EUROPEAN COMMISSION, 2021). Apesar das reduções terem sido gerais, as chegadas

irregulares através do Mediterrâneo Central (para Itália e Malta) aumentaram (+154%) em comparação com o mesmo período de 2019. Houve mais de 34.100 chegadas em 2020, em comparação com quase 11.500 em 2019, com a maioria das pessoas que chegaram a Lampedusa. Com exceção do mês de março, as chegadas superaram consistentemente os níveis de 2019. (EUROPEAN COMMISSION, 2021). As chegadas na Espanha e, em particular, nas Ilhas Canárias, aumentaram significativamente (+46%, 35.800) em 2020 em relação a 2019. Na Espanha, o impacto das restrições da COVID-19 nas chegadas irregulares foi temporário: desde agosto de 2020, o número de chegadas foi consistentemente maior do que em 2019 (EUROPEAN COMMISSION, 2021).

Em ambos os casos, muitos recém-chegados são originários de países que sofrem mais com a crise econômica do que com o conflito, então, nesse caso, a pandemia é apenas um agravante nos países de origem. Um declínio nas remessas globais também provavelmente contribuirá para essa tendência. Até que a pandemia seja contida e a recuperação econômica esteja em andamento, as fracas perspectivas de emprego e saúde nos países de origem continuarão sendo um incentivo para as pessoas irem para a União Europeia (EUROPEAN COMMISSION, 2021).

A Europa e os imigrantes com a melhora da pandemia

Apesar de muitas pessoas terem perdido suas vidas devido a COVID-19, pode-se dizer que a Europa resistiu relativamente bem às ondas da pandemia. Portanto, para alguns, a vida no dia-a-dia mudou. Muitos continuaram adotando algumas medidas preventivas, como uso de máscaras e álcool em gel, mas nem todos. À medida que os países europeus emergem dos picos da pandemia, as máscaras são retiradas e os bloqueios flexibilizados. Com isso, estar em aglomerações ou ambientes cheios é uma sensação que assusta alguns. Mas no geral, com altas taxas de vacinação, muitos países da União Europeia estão enfrentando um admirável futuro pós-COVID-19.

Como já mencionado antes, os fechamentos do COVID-19 reduziram significativamente os fluxos de imigração ilegal para a Europa em 2020.

Entretanto, esses números voltaram a ser crescentes agora em 2021 e 2022. E não houve apenas um retorno dos migrantes ao nível de migração que praticavam antes, foi além disso. O que parece é que a pandemia do coronavírus, que agora parece caminhar para o fim, pode se tornar um fator significativo no aumento da migração, inclusive por rotas marítimas perigosas. Somando isso à vulnerabilidade dos migrantes e aos impactos econômicos, a União Europeia pode estar enfrentando uma perfeita tempestade migratória pós-COVID-19 (MADE FOR MINDS 2022).

O fechamento das fronteiras com intuito de conter a COVID-19 reduziu a migração para a União Europeia. Mais de um ano e meio após o início da pandemia, um conjunto de dados e análises feitos pela rede Deutsche Welle (DW) aponta como as restrições da COVID-19 nos países europeus afetaram migrantes e requerentes de asilo. Controles de fronteiras, restrições de viagem e outros esforços para conter a propagação do vírus reduziram significativamente a migração em todo o mundo. Não foi diferente no caso da Europa. Em 2020, "a União Europeia como um todo registrou uma queda de 33% ano a ano nos pedidos de asilo", informou a Comissão Europeia (2021). Enquanto isso, as passagens irregulares de fronteira caíram para taxas não vistas desde 2013. (DW, 2021).

Essa modificação nos níveis de migração e essa redução durante o período pandêmico também foi responsável por alguns desenvolvimentos preocupantes para os direitos humanos. Muitos escritórios de asilo e consulados fecharam, enquanto alguns portos foram declarados inseguros. Os requerentes de asilo nem sempre conseguiram apresentar pedidos. Em alguns casos, suas solicitações de pedido não conseguiram chegar aos escritórios destino. Limites à liberdade de movimento causados por exemplo pelo sistema de *lockdown* às vezes aprisionam os requerentes de asilo em condições insalubres, por exemplo em Lesbos (ilha na Grécia); ou os colocam em quarentena *offshore* nos países de chegada (DW,2021). As medidas de coronavírus não apenas reduziram a imigração para a Europa, mas também tiveram um papel significativo no que diz respeito à alteração de fluxos. Especificamente, o fechamento de fronteiras na Grécia afastou as pessoas do Mediterrâneo oriental. E as levou para o Mediterrâneo central, mais mortífero –

isto é, via norte da África para a Itália, onde muitos migrantes perderam a vida no mar. (MADE FOR MINDS, 2022).

A agência fronteiriça da União Europeia, Frontex, tem pesquisado o tema ativamente nos últimos dois anos. Eles apresentam uma imagem diferente para 2021 e 2022 até agora. De acordo com a Frontex, de janeiro a agosto de 2021 houve um aumento de 64% na migração irregular para a União Europeia em relação ao ano anterior.

O tráfego, o fluxo e a quantidade de pessoas na rota dos Balcãs ocidentais – que passa pela Turquia através de países balcânicos como Albânia, Sérvia e Macedônia do Norte – e na rota do Mediterrâneo central quase dobrou. “O relaxamento das restrições da COVID é um fator chave no aumento geral das chegadas”, disse a Frontex à Deutsche Welle. (DW,2021 n.p).

Enquanto isso, no Mediterrâneo oriental foi percebida uma significativa diminuição nas passagens ilegais de fronteira, muito provavelmente relacionadas ao fechamento das fronteiras da Grécia. Das cerca de 41.000 pessoas registradas para atravessar a perigosa rota do Mediterrâneo central ilegalmente até agora em 2021, o maior grupo eram os tunisianos. Depois disso, Bangladesh e Egito foram os principais países de origem. Líbia e Tunísia foram os principais países de partida.

Espelhando a duplicação das travessias ilegais pela rota do Mediterrâneo central de 2020 a 2021, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) registrou 1.163 migrantes desaparecidos no mar na região até setembro de 2021 – em comparação com 619 mortes no mar no mesmo período do ano retrasado (2020).

Julia Black, oficial de projetos do Centro de Análise de Dados de Migração Global da OIM (GMDAC), afirma que, mais uma vez, quase 1200 pessoas morreram desnecessariamente, sem causa nenhuma, mortes que poderiam ser evitadas. A rota dos Balcãs Ocidentais também viu o dobro de travessias ilegais em comparação com o ano anterior. A maioria deles eram migrantes da Síria, Afeganistão e Marrocos. As travessias por terra da

Bielorrússia para a Polônia também aumentaram - isso representa uma situação separada que está especificamente ligada à retaliação geopolítica por parte de Alexander Lukashenko, grande influente na da Bielorrússia. Embora essa travessia envolva um número relativamente pequeno de pessoas, as preocupações com violações de direitos humanos estão crescendo em torno dessa rota (DW,2021). A Rússia é historicamente conhecida por não cumprir acordos e tratados e com os migrantes a situação não é diferente.

A crise do coronavírus impulsiona e incentiva a ida das pessoas para o norte. "A rota do Mediterrâneo Central é particularmente afetada pela desaceleração econômica devido à pandemia nas regiões geograficamente associadas e aos desenvolvimentos políticos (relacionados) que atuam como fatores de pressão nos principais países de origem e trânsito", disse a Frontex. (DW,2021 n.p).

Muitos estudiosos sobre o tema da migração concordam que a COVID-19 tem sido um fator determinante. "É seguro dizer que o COVID aumentou e aumentará os fatores de empurrar e puxar que impulsionam a migração irregular para a Europa", disse Martin Hofmann, consultor sênior do Centro Internacional para Desenvolvimento de Políticas de Migração (ICMPD). "Na Tunísia, por exemplo, o declínio do turismo e a consequente diminuição da renda levaram um número significativo de tunisianos a tentar chegar à Europa de forma irregular", acrescentou ele. (DW,2021 n.p).

Outro fator muito importante que vem sendo um incentivo para que certas populações busquem abrigo no exterior é o fato de que a recuperação econômica dos países pós-pandemia não esteja acontecendo de forma igualitária. É natural que haja uma tendência de que os países do norte, mais estruturados e com mais recursos se recuperem de forma mais acelerada. Isso faz com que mais pessoas, que tiveram suas fontes de renda e, por exemplo, moradia, prejudicadas ou perdidas, queiram ir para esses países em busca de melhores condições de vida agora que o mundo caminha para um período pós-pandemia.

Entretanto, não foram apenas os países mais do sul que já estavam em situação crítica que foram afetados pela crise sanitária da nova doença. Alguns territórios que eram fortes receptores de migrantes, como a Grécia e a Turquia, sentiram esse mesmo impacto de uma forma violenta. Portanto, espera-se que, nesse período pós-COVID, a tendência seja uma maior procura por Estados do norte global do que por esses países que eram mais procurados antes. Isso faz sentido, o migrante vai se direcionar para aquele lugar onde, teoricamente, sua recuperação financeira acontecerá mais rápido e mais facilmente (DW, 2021).

Os refugiados, sem dúvida, são considerados uma população altamente vulnerável, uma vez que são uma minoria que muitas vezes não conseguem ter acesso a todos os direitos que lhes convém, como já foi mencionado anteriormente nesse texto. A vulnerabilidade desses migrantes tem efeito dominó. Essa fragilidade fica clara, principalmente, quando se trata da transmissibilidade da doença entre a população refugiada. Asha Manoharan, analista de dados do IOM GMDAC, afirmou que os migrantes irregulares e pouco qualificados, que não conseguem se inserir rapidamente no mercado de trabalho assim que chega e se estabelecer, vivem em baixas condições de vida e de trabalho e isso tende a significar uma alta taxa de incidência de infecções por COVID-19 (DW,2021). E, infelizmente, também de mortes entre esse grupo específico de migrantes, que tende a ser maior do que entre não migrantes. Os migrantes irregulares também tendem a ter acesso muito limitado aos cuidados de saúde, incluindo vacinas contra a COVID-19”, disse Manoharan. (DW,2021 n.p).

A OIM, Organização Internacional para Migrações, descobriu que apenas 33% dos 152 países do mundo incluíram migrantes irregulares em seus planos nacionais oficiais de vacinação. Essa falta de inclusão é paradoxal ao fato dos migrantes serem uma parte vital de toda a força de trabalho na Europa. Estima-se que 13% de todos os trabalhadores-chave da União Europeia sejam imigrantes, tornando-os uma parte importante da resposta à COVID-19. Além disso, muitos países da União Europeia dependem de trabalhadores migrantes sazonais que tiveram um impacto durante a primeira safra pandêmica (DW, 2021). Também é relevante mencionar que para a própria segurança dos cidadãos do país negar vacina aos refugiados é

contraditório. Mesmo que eles vivam um pouco isolados, morando nos campos, já foi mencionado que estão, de certa forma, incluídos no mercado de trabalho. Mesmo que seja em trabalhos vistos pela sociedade como inferiores, em que não é necessária uma formação acadêmica ou um diploma, eles convivem no dia-a-dia com o resto da população, por exemplo em restaurantes, lojas, hotéis. Então não vaciná-los acaba por induzir um maior espalhamento do contágio.

Juntamente com os efeitos diretos já mencionados, a vulnerabilidade dos imigrantes à COVID-19 tem efeitos indiretos que se espalham pela economia da União Europeia. A maneira mais eficaz de resolver isso, segundo a jornalista Asha Manoharan, é abordar a instabilidade que impulsiona a migração irregular, por exemplo, nos países do norte da África, ou seja, garantir que a população possa ter lá mesmo, em suas terras natais, aquilo que sai para buscar no continente europeu: acesso à educação e saúde, moradia digna, trabalho justamente remunerado, direito a lazer, entre muitos outros. (DW,2021 n.p). Mas é sabido que essas melhorias são algo a ser atingido a longo prazo, não imediatamente. Dependeria de financiamento internacional, ajuda de fora e outros recursos que não são tão fáceis de mobilizar. Evitar que a migração precise acontecer é o cenário ideal, mas por agora, deve-se fazer o possível para que esta ocorra da melhor forma possível, evitando transtornos e mortes desnecessárias.

Os países da União Europeia e os demais podem implementar algumas respostas políticas concretas para lidar com a vulnerabilidade dos migrantes à COVID-19, como “incluir especificamente migrantes irregulares nos planos de saúde e vacinação” (DE,2021 n.p).

Semelhanças e Diferenças entre as Fronteiras

Após todas as informações que foram expostas ao longo desse Policy Brief, pode-se afirmar que os países não se comportam de maneira igual e proporcional em relação às suas fronteiras; algumas são mais rígidas e controlam mais a entrada e saída de pessoas e outras menos. Esse processo é algo natural, recorrente de acontecer e compreensível, uma vez que, por um

lado, alguns Estados podem oferecer excelentes condições de vida para seus cidadãos, como por exemplo educação de qualidade, acesso a saúde e moradia digna. Por outro, alguns Estados lidam com problemas básicos no seu dia-dia como acesso a água ou até mesmo guerras civis.

Dado esse cenário, faz sentido algumas fronteiras terem maior controle do que outras. Sendo os Estados Unidos, por exemplo, um país com fortes oportunidades de trabalho, ele se torna muito atraente para migrantes e refugiados. Se a fronteira não fosse controlada, é quase certo que o número de estrangeiros vivendo em território estadunidense seria mais alto do que o país poderia aguentar financeiramente sem abaixar o padrão de vida dos cidadãos locais. O México, como segundo exemplo, é um país que vem enfrentando algumas crises. Levando isso em conta, não é um país muito visado para migrantes no geral. Por isso, é natural que a fronteira mexicana não apresente um controle severo como na americana.

A situação dos controles fronteiriços apenas se agravou com a chegada da covid 19. No geral, as fronteiras que eram as mais rígidas conseguiram tomar medidas ainda mais drásticas com objetivo de conter fortes ondas de migração que poderiam, eventualmente, contribuir no aumento da doença no país. O que também pode acontecer, é o país se atentar fortemente a uma parte de sua fronteira e não a ela como um todo. Isso ocorreu no caso acima, entre Estados Unidos e México em comparação a fronteira americana com o Canadá. Apesar de a medida de Trump de expulsão de tentativas de migrantes ter sido válida para ambas as partes de sua fronteira, é comprovado que a fronteira com México é muito mais vigiada do que a do Canadá. A própria estrutura de construção delas comprova isso. Enquanto ao norte temos apenas uma simbólica linha que divide o Canadá dos Estados Unidos, abaixo chega a existir até mesmo um muro para dividir mexicanos e americanos.

O mesmo aconteceu com as fronteiras brasileiras. Apesar de o Brasil ter decidido por uma política de fechamento de fronteiras, o fez primeiro e com total foco nos venezuelanos. A justificativa é que a Venezuela vem enfrentando uma enorme crise em todos os setores nos últimos anos e, provavelmente, a situação do país pioraria com a chegada da covid 19. Conseqüentemente,

maior quantidade de migrantes se direcionaram ao Brasil, sendo possíveis novos focos do vírus.

Na União Europeia, o fechamento das fronteiras ocorreu de uma forma distinta. Levando em conta que eles possuem entre si uma união sólida, o fechamento se deu do bloco como um todo para países fora do mesmo. Entre os países membros, não houve fechamento significativo. Apesar de as restrições da covid terem dificultado deslocamentos, uma vez que houve uma redução de frotas de navios e do trânsito de voos, foi possível para cidadãos europeus se deslocarem de um país da União Europeia para outro.

Conclusão e Recomendações

Levando em conta a existência de uma união sólida como a União Europeia, pode-se dizer que o continente enfrenta de melhor maneira a questão dos refugiados com a situação de pandemia. Como o bloco fechou as fronteiras como um todo apenas para quem não era parte dele, os cidadãos não sentiram muito a diferença desse bloqueio no seu dia-dia. Além disso, por fazerem parte do mesmo grupo, um país apoiou o outro na questão do combate à doença. Como a decisão de fechar foi tomada por um bloco grande e significativo no cenário mundial, não houve grandes repercussões nas mídias sociais reclamando do comportamento de algum Estado específico, como foi o caso tanto do Brasil em relação à fronteira venezuelana e dos Estados Unidos em relação à fronteira com o México. Mesmo que não haja uma concordância mundial com o comportamento adotado pela União Europeia, essa repercussão negativa não se direciona apenas para um dos países e, com isso, o risco de revoltas ou, até mesmo de uma eventual guerra diminui significativamente.

Tanto Brasil como Estados Unidos são países com territórios grandes. A América do Norte não possui nenhuma unidade que se compare à União Europeia. É fato que os Estados Unidos mantêm uma boa relação com seu vizinho do continente, o Canadá. O país, entretanto, sempre se mostrou neutro. Nunca se posicionou em prol do lado americano em questões migratórias, por exemplo. Caso houvesse um agrupamento concreto como o existente no continente europeu, o Canadá poderia, por exemplo, acolher uma parte dos

refugiados que entram nos Estados Unidos. No caso de uma crise sanitária, como a pandemia da covid 19, essa relação mais concreta entre os vizinhos seria altamente favorável também, por exemplo na troca de recursos ou serviços necessários para combater uma doença que pode ser considerada um inimigo comum do grupo.

Já na América do Sul, existe uma unidade, o Mercosul. Portanto, não é tão sólida como a União Europeia. Um aspecto em comum é a facilidade de os viajantes circularem entre os países membros. Mas apenas esse. De resto, o Mercosul está mais voltado ao caráter comercial entre os países. A Venezuela recebe pouca ajuda dos vizinhos, algo que seria diferente na presença de uma unidade como a União Europeia, onde existiria, por exemplo, uma moeda em comum adotada por todos.

Baseado nisso, a recomendação final desse Policy Brief é a ideia de criar mais estudos comparativos e análises mais profundas sobre as vantagens do enfrentamento de uma crise sanitária com a existência de mecanismos de cooperação regional, em relação aos instrumentos puramente nacionais. O sucesso econômico atual e a mais rápida recuperação da União Europeia são uma prova de que há sim uma tendência no surgimento dessas vantagens, tanto que a Europa voltou a ser um dos locais mais procurados para refúgio. Trata-se de uma busca totalmente com sentido, já que, quanto melhor a situação econômica e financeira do país, mais chances de o migrante ou refugiado conseguir se inserir e se estabelecer dentro do novo território.

Referências Bibliográficas

BARRETO, T. M. A. C. et al. Os impactos nos serviços de saúde decorrentes da migração venezuelana em Roraima: ensaio reflexivo. In: BAENINGER, R. et al. (Orgs.). Migrações Venezuelanas. Campinas: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” - Nepo/Unicamp, 2018. p. 369-373.

Betts, A., Easton-Calabria, E. & Pincock, K. (2020, April 21). *The Localisation of Humanitarian Assistance as a Response to COVID-19* Retrieved Disponível em: <<https://www.kaldorcentre.unsw.edu.au/publication/localisation-humanitarian-assistance-response-covid-19>>. Acesso em: 26 maio 2022.

BRASIL. Casa Civil. Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília: Governo Federal, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm>. Acesso em: 30 maio 2022.

CAVALCANTE, J. R. Perfil, trajetórias e saúde de solicitantes de refúgio atendidos pela Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro entre 2016 e 2017. 2019. 106 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-998967>>. Acesso em: 26 maio 2022.

CAVALCANTE, J.R.; SCHUTZ, G. E. A epidemia de doença pelo vírus Ebola de 2014: o Regulamento Sanitário Internacional na perspectiva da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Cadernos Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 242-247, jul. 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1414-462X201600020184>>. Acesso em: 25 maio 2022.

COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS CONARE, 2019. Refúgio em Números. Brasília: Ministério da Justiça, 2019. Disponível em: <<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/refugio-em-numeros>>. Acesso em: 25 maio 2022.

DEUTSCHE WELLE, 2021. Is Europe ready for a post covid wave? Disponível em: <<https://www.dw.com/en/is-europe-ready-for-a-post-covid-migration-wave/a-59425211>>. Acesso em: 25 maio 2022.

FOLHA DE SÃO PAULO, 2021. Biden mantém medida de Trump Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2021/08/em-recuo-governo-biden-mante-m-medida-de-trump-para-expulsao-de-migrantes.shtml>> Acesso em: 26 maio 2022

LAZAR, M. et al. Characterisation of measles after the introduction of the combined measles-mumps-rubella (MMR) vaccine in 2004 with focus on the laboratory data, 2016 to 2019 outbreak, Romania. Eurosurveillance, v. 24, n. 29, 18 jul. 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.2807/1560-7917.ES.2019.24.29.1900041>>. Acesso em: 26 maio 2022.

MIGRA MUNDO, 2021. Desafios a proteção de imigrantes Disponível em: <<https://migramundo.com/os-desafios-a-protecao-de-imigrantes-e-refugiados-n>>

o-brasil-em-tempos-de-pandemia-de-covid-19/?fbclid=IwAR1MTofAxISnRe-tBn4tf7vIOlwT9_aOLRv6DaMEeY9NP4u8vGMP6GIYTel>
Acesso em: 26 maio de 2022.

MIGRA MUNDO, 2021. Cpf vira obstáculo para imigrantes
Disponível em:
<<https://migramundo.com/cpf-vira-obstaculo-para-imigrante-pedir-auxilio-emergencial-veja-como-regularizar-o-documento/>>
Acesso em: 26 maio de 2022.

MUGGAH R. & ZANUSO, V. (2020, April 24). Migrants and mayors are the unsung heroes of COVID-19. Here's why. *World Economic Forum* Retrieved
Disponível em:
<<https://www.weforum.org/agenda/2020/04/migrants-and-mayors-are-the-unsung-heroes-of-covid-19-heres-why/>>
Acesso em: 27 maio 2022.

NAY, O. Can a virus undermine human rights? *The Lancet Public Health*, v. 5, n. 5, p. e238-e239, maio 2020.
Disponível em: <<https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32325013/>>. Acesso em: 25 maio 2022.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Coronavirus disease 2019 (Covid-19) Situation Report. 2020a.
Disponível em: <
<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports>>. Acesso em: 01 jun. 2022.
PENA, Rodolfo F. Alves. "Muro do México"; *Brasil Escola*.
Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/muro-mexico.htm>>
Acesso em 27 de junho de 2022.

POLITIZEI. Refugiados e pandemia da covid 19
Disponível em:
<<https://www.politize.com.br/refugiados-e-pandemia-de-covid-19/>>
Acesso em 27 de junho de 2022.

RORAIMA. Boletim epidemiológico. Boa Vista, 2020a.
Disponível em:
<<https://www.saude.rr.gov.br/index.php/informacoesx/coronavirus/informacoes-coronavirus>>. Acesso em: 01 jun. 2022.

RORAIMA. Plano de Contingência do Estado de Roraima para Enfrentamento da Doença pelo Coronavírus 2019 (Covid-19). Boa Vista: SES, 2020b.
Disponível em:
<<https://saude.rr.gov.br/index.php/informacoesx/coronavirus/plano-de-contingencia-estadual/file/1053-plano-de-contingencia-estadual-do-coronavirus-2020-2-v>>

ersao>. Acesso em: 30 maio 2022.

RORAIMA EM TEMPO. Operação acolhida tem 17 venezuelanos recuperados do coronavírus.

Disponível em:

<<https://roraimaemtempo.com/ultimas-noticias/operacao-acolhida-tem-17-venezuelanos-recuperados-do-coronavirus-,357892.jhtml>>. Acesso em: 1º jun. 2022.

SCIELO. European Comission

Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/physics/a/KJshrr5QR8hXFFRqhy6Qv3g>

https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/en/ip_21_232>.e

<<https://www.scielo.br/j/rap/a/bbbXBw5vWMLDLxXxXrFpy7K/?lang=en>>

Acesso em: 1º jun. 2022.

SHARE AMERICA.EUA ajudam refugiados e migrantes durante a crise da Covid-19

Disponível em:

<<https://share.america.gov/pt-br/eua-ajudam-refugiados-e-migrantes-durante-a-crise-da-covid-19/>>

Acesso em: 1º jun. 2022

UNHCR.

Disponível em:< <https://www.unhcr.org/europe.html>> Acesso em: 29 de maio de 2022

Ventura, D. (2016). Impacto das crises sanitárias internacionais sobre os direitos dos migrantes. *Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos*, 13(23), 61-75.

Ventura, D. (2015). Mobilidade humana e saúde global. *Revista USP*, 107, 55-64.